

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 004/2018**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Lei nº 2.962/2018.

Período de inscrição:

De 11 a 19 de junho de 2018.

Horário:

Das 8h às 13h30min.

Local:

Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:

Técnico em Enfermagem.....5 vagas.

Vencimentos:

Técnico em Enfermagem.....R\$ 1.753,80 mensais.

Requisitos para inscrição:**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
Atender a carga horária definida para o cargo.

9. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;
b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Curso relacionado à área de urgência e emergência	1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

No dia 22 de junho de 2018 às 8:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final

Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:3B3506BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2018**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE ENFERMEIRO – Lei nº 2.963/2018.

Período de inscrição:

De 11 a 19 de junho de 2018.

Horário:

Das 8h às 13h30min

Local:

Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:

Enfermeiro.....03 vagas.

Vencimentos:

Enfermeiro..... R\$ 1.652,41 mensais.

Requisitos para inscrição:**ENFERMEIRO:**

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
Ter idade mínima de 18 anos;
Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;
Apresentar carteira de identidade civil;
Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;

Atender a carga horária definida para o cargo.

9. Avaliação Curricular:

a) A avaliação curricular será realizada por banca examinadora formada por três membros, sendo que pelo menos um membro deverá ter grau de escolaridade igual ou superior à dos candidatos;

b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e/ou certificados dos cursos.

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Curso relacionado à área de urgência e emergência	1,0 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias e 2,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias, sendo em área de urgência e emergência.	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

d) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

No dia 22 de junho de 2018 às 8:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final

Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:7A67297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2018

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA O CARGO DE FARMACEUTICO – Lei nº 2.964/2018.

Período de inscrição:

De 11 a 19 de junho de 2018.

Horário:

Das 8h às 13h30min

Local:

Secretaria Municipal de Administração.

Número de Vagas:

Farmacêutico.....01 vaga.

Vencimentos:

Farmacêutico..... R\$ 1.652,41 mensais.

Requisitos para inscrição:

FARMACÊUTICO:

Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;

Ter idade mínima de 18 anos;

Habilitação legal para o exercício do cargo com registro no respectivo conselho da classe;

Apresentar carteira de identidade civil;

Preencher ficha de inscrição.

Exigências para o preenchimento do cargo:

O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

b) Os currículos deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes;

A avaliação curricular compreenderá a análise de especializações, cursos realizados e experiências de trabalho com contagem de pontos, obedecendo-se os seguintes critérios:

FATORES PREFERENCIAIS	PONTOS	COMPROVANTES
Curso de especialização em área relacionada ao cargo	2,0 pontos	Diploma ou Certificado de Conclusão
Outros cursos relacionados à área de atuação	0,5 ponto p/ cada curso com carga horária igual ou superior a 16 h.	Diploma ou Certificado de Conclusão
Experiência na área pretendida.	1,0 ponto p/cada ano de trabalho ou fração superior a 180 dias	Contratos de trabalho registrados na CTPS, Certidão ou Atestado de Órgão Público.

c) Caso ocorra empate de pontos na avaliação curricular será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º – Maior tempo de experiência na área, contados em dias através dos comprovantes apresentados;

2º - O candidato com maior idade;

3º - Sorteio Público.

10. Divulgação dos resultados:

No dia 22 de junho de 2018 às 12:00 h.

11. Recursos:

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 13h30min do dia 25.06.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

12. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)

8:00 h do dia 28.06.2018.

13. Homologação Final

Dia 29.06.2018 às 8:00 h.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:2580F07A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 366/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **06.06.2018, 1** (um) dia, à Servidora **ZULMA JUSSARETE ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula 1188-6, Agente Administrativo Auxiliar, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E06F8C62**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 367/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.06.2018 a 11.06.2018, 5** (cinco) dias, ao Servidor **WAGNER MORALES DE FREITAS**, Matrícula 262-3, Motorista, Classe A, Padrão 5, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:F822BB53**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 368/2018**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.06.2018 a 21.06.2018, 15** (quinze) dias, à Servidora **MARIA JEORGINA DA SILVA LOPES**, Matrícula **2832-0**, Auxiliar em Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE JUNHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:2810E255**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 20/06/2018, às 10 horas – **PREGÃO PRESENCIAL – 027/2018** – Aquisição de adubo NPK 5-20-20. Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 234.

SALA DE LICITAÇÕES, em 07 de junho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:2167953A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.354, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias no âmbito da administração Direta e Indireta do Poder Executivo de Sant'Ana do Livramento.

**SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A concessão, pagamento e prestações de contas de indenizações de diárias dos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, consideradas as Administrações Direta e Indireta, obedecerão às disposições desta Lei.

Art. 2º Aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal que recebam autorização para se afastar da zona urbana do Município, eventualmente e por motivo de serviço, capacitação em cursos ou eventos de interesse da Administração, será concedida indenização através de diárias, que se destinará:

- I. a indenizar despesas com alimentação, hospedagem e locomoção;
- II. a indenizar aos agentes públicos do Poder Executivo Municipal pela obrigação de ausentar-se do Município.